



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 789/95

Declara de Utilidade Pública Co
lônia Espírita São Geraldo de
Magela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Es-
tado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declara de Utilidade Pública Colô-
nia Espírita São Geraldo de Magela, sociedade civil, sem
fins lucrativos, com sede na BR 116 s/nº, Povoado de Veredi
nha, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Esta-
do da Bahia, em 03 e 04 de dezembro de 1994, e Ata registra
da no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 1.719, Fo-
lha A/7, em 20 de dezembro de 1994.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA ,
POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 17 de maio de 1995.